

Estudo de caso 5 - direito comercial - responsabilidade - Lituânia

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
			Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspecção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis			Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspecção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis
Caso A	3% de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em acções cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página		3 % de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em acções cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado	Custos médios
Caso A	A representação é obrigatória?	Ver atrás, secção sobre o quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça
Caso B	A representação por um advogado não é obrigatória	

Estudo de caso	Oficial de justiça	Perito	Custo
	<p>É obrigatório recorrer a um O.J.?</p> <p>Custas pré-judiciais</p>	<p>É obrigatório recorrer a um perito?</p>	
		<p>Custas pós-judiciais</p> <p>Não. Os oficiais de justiça só intervêm depois de ter sido emitido o título executivo</p> <p>Custos de execução: 1) 600 LTL para uma dívida entre 50 000 LTL (cerca de 15 000 EUR) e 100 000 LTL (cerca de 29 000 EUR) e 6 % (mas nunca menos de 4000 LTL) do montante da dívida executada, como honorários do oficial de justiça e outros custos de execução, que são função do tipo e da quantidade de medidas de execução</p> <p>2) Os honorários do oficial de justiça dependem do montante da dívida</p>	<p>A parte que apresenta o pedido deve constituir uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal. O montante máximo da despesa autorizada será estabelecido pelo Governo ou por uma instituição autorizada. O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado</p>
Caso A	Não	Não	
Caso B	Não	Não	Idêntico ao Caso A

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas	Garantias	Custo
	<p>As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?</p>		
	<p>Sim, os montantes pagos às testemunhas são adicionados às despesas relacionadas com o julgamento do processo</p>	<p>Ver atrás, secção sobre honorários de peritos</p>	<p>As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?</p> <p>O tribunal deve ter em conta a situação financeira da parte que efectua o pagamento; o montante dependerá da natureza do processo, mas não poderá ser superior a 100 000 LTL</p>
Caso A		Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	

Estudo de caso	Outras taxas	Custo
	Descrição	

		Ver atrás, secção sobre peritos; as despesas de procura de um demandado devem ser pagas pela parte que tiver solicitado a diligência ao tribunal
		Ver secção sobre os honorários dos oficiais de justiça
		Um tutor tem direito a receber uma remuneração pela representação, de acordo com as tarifas e o procedimento estipulados pelo Governo ou por uma instituição autorizada; os custos de representação são suportados pela parte por cuja iniciativa foi nomeado um tutor, que deve pagar antecipadamente os respectivos custos de representação
Caso A	Outras despesas incluem: 1) a inspecção de um local; 2) a procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) a execução do acórdão do tribunal; 5) o reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	
Caso B		

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário		
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?
	O apoio judiciário primário pode ser requerido tal como se descreve mais atrás, na secção sobre apoio judiciário.	O Estado garante 100% dos custos do apoio judiciário primário	As pessoas que desejem receber apoio judiciário primário podem requerê-lo ao órgão executivo municipal do seu local de residência
	O apoio judiciário secundário pode ser obtido nas condições estabelecidas na secção sobre apoio judiciário	Os custos do apoio judiciário secundário têm em conta os bens e o rendimento da pessoa (ver secção sobre apoio judiciário)	As pessoas que desejem receber apoio judiciário secundário devem apresentar um requerimento especificando o apoio solicitado, acompanhado de documentos comprovativos da sua elegibilidade para apoio judiciário secundário
Caso A			
Caso B	Idêntico ao Caso A	Idêntico ao Caso A	Idêntico ao Caso A

Estudo de caso	Reembolsos	
	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	

Estudo
de caso Reembolsos

Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei

Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Ministro da Justiça. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal

Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal

Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida do mérito da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço.

Quando for necessário recuperar os custos do apoio judiciário secundário, o Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário
Idêntico ao Caso A

		Os custos do apoio judiciário garantido pelo Estado não cobrirão os custos que a parte vencida foi condenada a pagar ou os custos incorridos no processo de execução
	A parte vencedora pode ser reembolsada dos custos processuais pela parte vencida	
Caso A		
Caso B	Idêntico ao Caso A	

Custos de tradução e interpretação

Estudo
de caso Tradução

Quando e em que condições é necessária?

Custo aproximado?

Interpretação

Quando e em que condições é necessária? Custo aproximado?

		Uma parte cujos documentos processuais devam ser traduzidos para uma língua estrangeira deve constituir antecipadamente uma garantia destinada a cobrir as custas processuais, cujo montante é estabelecido pelo tribunal.		O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/intérpretes com fundos do erário público
	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Quando as duas partes apresentam petições, a garantia deve ser constituída pelas duas partes, em percentagens iguais	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução/interpretação no decurso do processo	Idêntico à situação nacional
Caso A	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional
Caso B	nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	nacional

■ Última atualização: 01/05/2010

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.